

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF E A SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO PLATAFORMA ZOOM (20 LICENÇAS) POR 12 MESES.

Processo nº. 46/2022  
Dispensa nº. 31/2022

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8 e CPF sob o n.º 162.120.928-85, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ 14.278.276/0001-40, com sede a AVENIDA BIAS FORTES, n.º 382, 14º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011, neste ato representado pelo Senhor **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 11.077.388 MG e CPF/MF n.º 076.684.356-46, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 46/2022, relativo à Dispensa nº 31/2022, vêm celebrar o presente o terceiro termo aditivo ao contrato nº 25/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente terceiro termo aditivo ao contrato nº 25/2022 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026, sem reajuste.

O valor global do aditivo é de R\$ 15.074,00 (quinze mil e setenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÚNICO	Licenças de uso de Plataforma de Webconferência, por subscrição pelo período de 12 (doze) meses (Zoom Meetings Plano Educacional)	Licença (anfitriões)	20	R\$ 753,70	R\$ 15.074,00

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 28 de julho de 2022 e do primeiro aditivo firmado em 04 de julho de 2023 e do segundo aditivo firmado em 01 de julho de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente segundo termo aditivo ao contrato nº 25/2022 fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 08 de julho de 2025.

---

**Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF**  
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra - Reitor

---

**SX Tecnologia E Servicos Corporativos Eireli**  
Saulo Guimarães Pedrosa

Testemunhas:

---

Nome: Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54

---

Nome: Daniel Facciolo Pires  
CPF: 196.318.968-03